

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SM Oliveira Santos Transportes Ltda. CNPJ: 31.433.208/0001-28

- Sandra Maria de Oliveira dos Santos, brasileira, natural de Goianinhas/RN, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/10/1977, empresária, inscrita no CPF sob o nº 095.966.297-94, portadora da cédula de identidade nº 12.205.801-9 expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada a Avenida dos Democráticos, nº 840, casa 28, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.050-144 e;
- 2. Francisco de Assis dos Santos, brasileiro, natural de Barra de Santa Rosa/PB, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1976, empresário, inscrito sob o CPF nº 079.587.887-70, cédula de identidade 26.880.192-5, expedido pelo Detran/RJ, domiciliado a Rua Francisco Paradela de Souza, nº 77, Apartamento 302, Centro, Maripá de Minas/MG, CEP 36.608-000, únicos sócios da empresa SM Oliveira Santos Transportes Ltda., com sede a Avenida dos Democráticos, nº 840, casa 28, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.050-144, inscrita sob CNPJ 31.433.208/0001-28, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, por despacho em 05/09/2018, NIRE 336.0112288-4, e filial na Rua Abel Garcia Passos, nº 300, Galpão 01, Centro, Maripá de Minas/MG, CEP 36.608-000, inscrita no CNPJ sob o número 31.433.208/0002-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.9.2006090-6, resolve, assim, alterar o seu contrato social conforme cláusula abaixo:

1ª. Cessão e Transferência de Cotas:

Neste ato, a sócia **Sandra Maria de Oliveira dos Santos**, acima já qualificada, detentora de 55.000 (cinquenta e cinco mil) cotas, vende e transfere a totalidade de suas cotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a, **Francisco de Assis dos Santos**, brasileiro, natural de Barra de Santa Rosa/PB, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1976, empresário, inscrito sob o CPF nº 079.587.887-70, cédula de identidade 26.880.192-5, expedido pelo Detran/RJ, domiciliado a Rua Francisco Paradela de Souza, nº 77, Apartamento 302, Centro, Maripá de Minas/MG, CEP 36.608-000, recebendo por elas em moeda corrente do país dando a mais plena, rasa e geral quitação para nada mais a reclamar, nem seus herdeiros e sucessores, a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.



2ª. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

<u>Primeira</u> – A sociedade gira sob o nome empresarial de: <u>SM Oliveira Santos</u> <u>Transportes Ltda.</u>



☑ alkpassos.contabil@gmail.com
☑ (21) 99320-8504
☑ Avenida Dom Helder CâmaraN° 6.644, DHC OFFICES5° Andar, sala 207





Segunda – A sociedade tem sua sede a Avenida dos Democráticos, nº 840, casa 28, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.050-144, e filial na Rua Abel Garcia Passos, nº 300, Galpão 01, Centro, Maripá de Minas/MG, CEP 36.608-000.

Terceira – O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cem mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas e realizadas neste ato em moeda corrente do País e pertencentes ao sócio titular:

<u>Quarta</u> – O objeto social é de: Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas sem vigilância sanitária, Coleta e remoção de resíduos não perigosos, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem condutor, comércio de resíduo de papel e papelão, sucatas não metálicas.

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

<u>Sexta</u> – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios.

<u>Sétima</u> – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava — A administração da sociedade caberá ao sócio, sendo-lhe dispensado de caução, podendo representar a firma em qualquer estabelecimento bancário, repartições públicas e privadas, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da empresa em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: endossos, avais, fianças ou outros quaisquer títulos de favor, responsabilizando-se pelos danos que possa vir a causar na sociedade.

<u>Parágrafo Único</u> – Em suas deliberações o sócio adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

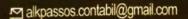
Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

as O

<u>Décima</u> – Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

<u>Décima-Primeira</u> – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

<u>Décima-Segunda</u> – O sócio poderá ter uma retirada mensal, a título de 'labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.



(21) 99320-8504

Avenida Dom Helder CâmaraN° 6.644, DHC OFFICES5° Andar, sala 207



Pag. 4/6



Décima-Terceira – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima-Quarta - O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima-Quinta - Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2023.

Sandra Maria de Phinixa dos Santes

Sandra Maria de Oliveira dos Santos

Erancisco de Assis dos Santos

om Helder CâmaraN° 6.644, OFFICES5° Andar, sala 207



Pag. 5/6



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

OLIVEIRA **CERTIFICO** QUE 0 ATO DA S. **SANTOS TRANSPORTE** LTDA, **NIRE** 33.6.0112288-4, **PROTOCOLO** 00-2023/788911-0, ARQUIVADO SOB EΜ 09/10/2023, 0 NÚMERO (S) 00005734056, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
127.703.307-21	ANDRE LUIZ KRASCHOWETZ PASSOS



09 de outubro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi Secretário Geral

1/1



Empresa: S. M. OLIVEIRA SANTOS TRANSPORTE LTDA

NIRE: 336.0112288-4 Protocolo: 00-2023/788911-0 Data do protocolo: 06/10/2023 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O $N\'{D}MERO$ 0000 $\bar{5}$ 734056 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: D68F7DE2B92531A32EA05D9315FEC05E2189315980A019F7A942E9599FC04FDC

 $\textit{Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n^o de protocolo. } \\$



Pag. 6/6